



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL N° 1.844 DE 28 DE outubro DE 2016.

Sancionou,
Renaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na forma desta lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender a seguintes despesas:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0034.	Pagamento de Benefícios Previdenciários	
08.01.09.272.0034.2.126	Aposentadorias, Pensões Outros Benefícios Assistenciais	
3.1.90.03.00.00.00.00.0000	Pensões	R\$ 15.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.000,00
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.122.	Previdência Social	
08.01.09.122.0033.	Administração Geral	
08.01.09.122.0033.2.142	Gestão Administrativa	
3.1.90.11.99.01.00.00.0000	Implantação e Estruturação do Fundo Vencimentos e Vantagens Fixas - RPPS	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 43.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

27/1




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0034.	Pagamento de Benefícios Previdenciários	
08.01.09.272.0034.2.126	Aposentadorias, Pensões Outros Benefícios Assistenciais	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 18.000,00
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Geral	
08.01.09.122.	Administração Geral	
08.01.09.122.0033.	Gestão Administrativa	
08.01.09.122.0033.2.142	Implantação e Estrutura do Fundo	
3.3.90.39.99.99.00.00.0	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 43.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de outubro de 2016.


Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito Municipal

